



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**EMENDA ADITIVA N. 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2020**

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Resolução n. 02/2020, o qual altera a Resolução n. 08/1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal e cria o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências


**Art. 1º** Acrescente-se o inciso XIII ao artigo 19 da Resolução n. 08/1992, que terá a seguinte redação:

Art. 19 - Às Comissões Permanentes, em razão de matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhes for aplicável cabe:

[...]

XIII – zelar pela ética e obediência aos preceitos legais, com observância, preferencialmente, do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como pela imparcialidade nas deliberações e respeito ao Princípio da Juridicidade.

Santo Amaro da Imperatriz, 25 de maio de 2020.

  
**JOSÉ VALÉRIO SCHURHAUS**  
Vereador